



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01325 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22A115239E866E5C15B6C69527B35877

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS E A IMPRENSA NACIONAL.
- DECRETOS.
- DECRETO 029 de 06.02.2020 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRECATÓRIOS.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS E A IMPRENSA NACIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Estado da Bahia, CEP 46500-000, inscrito no CNPJ sob o nº sob nº 13.782.461/0001-05, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor Amélio Costa Júnior, portador(a) da RG nº 2.297.205 SSP/BA, e do CPF nº 341.016.835-49, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 0010/2019-I, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quinta do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 0010/2019, **até o dia 31 de dezembro de 2020.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:

- - Atividade: 02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
- - Elemento de Despesa: 2039 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade;
- - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
- - Fonte: 00 – Recurso Ordinário
- - Nota de Empenho nº: 24
- - Data: 30/12/2019
- - Valor Empenhado: R\$ 20.000,00
- - Valor total/estimado: R\$ 20.000,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Macaúbas – BA, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0023/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Membros para composição do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Macaúbas, Bahia, para o Biênio de 2019 a 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para composição do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Macaúbas, Bahia, para o Biênio de 2019 a 2021:

PODER PÚBLICO: Titulares

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – José Renato Emiliano dos Santos
2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Alessandra Gonçalves Carvalho
3. BAHIA - ATER – Lindolfo Antônio Silva Santos
4. Secretaria de Agricultura – Gilberto Augustinho da Silva

PODER PÚBLICO: Suplentes

1. Núcleo Territorial de Educação – Uelton Dourado dos Santos
2. Secretaria Municipal de Ação Social – Ademar Oliveira Costa
3. Secretaria Municipal de Educação – Adneusa Moreno Rodrigues
4. Câmara Municipal de Vereadores – Anderson Luis Costa Gumes

SOCIEDADE CÍVIL: Titulares

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macaúbas – Rogério Vaz Neves
2. COOPLAMAC – Cooperativa Regional dos Produtores de Leite e Derivados – José Afonso de Sousa
3. Associação Beneficente dos Agricultores de Olaria e Lagoa Redonda – Adilson Alves de Oliveira
4. Associação Comunitária de São João – Cacilda de Oliveira Sousa
5. Associação Comunitária de Lagoa do Dourado – Romário Santana Oliveira
6. Paróquia Imaculada Conceição – Osvaldino Alves Barbosa

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7. CRESOL - Cooperativa de Crédito com Intenção Solidária de Oliveira dos Brejinhos - José Carlos Ferreira Vaz
8. AAFAM - Associação dos Agricultores Familiares e Aposentados de Macaúbas (AAFAM) - José Maria de Oliveira Araújo.

SOCIEDADE CÍVIL: Suplentes

1. Associação Comunitária de Santa Terezinha - Silvio Aparecido Rêgo Silva
2. APLB - Associação dos Professores Licenciados da Bahia - Pedro Leite do Amaral
3. CETEB - Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim - Alan José Alcântara de Figueiredo
4. Escola Família Agrícola - Claudivon Silva Fagundes
5. Associação Comunitária de Currealinho - José Nunes dos Santos
6. Associação dos Agricultores de Canatiba - Maria do Socorro Oliveira
7. Associação Comunitária de Mata da Aguada - Marli de Jesus Santos Sousa
8. Associação Comunitária de Caraíbas - Maria Inêz Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0027/2020 de 04 de Fevereiro de 2020.

“Exonera a pedido o Servidor Ronie do Rêgo Meira, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Carrapato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o Servidor **RONIE DO RÊGO MEIRA**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR ESCOLAR** do Colégio Municipal de Carrapato, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal Nº 0028/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

“Nomeia o Servidor Ronie do Rêgo Meira, para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Pedagógico no Colégio Municipal José Rodrigues Silva e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Nomeado o Servidor **RONIE DO RÊGO MEIRA**, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Colégio Municipal José Rodrigues Silva em conformidade com a Lei deste Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2020.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO N.º 029 DE 06/02/2020

Abre Crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) no valor total de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar por superávit (Financeiro do exercício anterior) as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2316 GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	95-Ação Judicial FUNDEF - Precatórios 850.000,00		
	Total do Projeto / Atividade R\$		850.000,00
	Total da Unidade R\$		850.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		850.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43

§ 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso:		
I – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DO ANTERIOR.....		850.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

MACAÚBAS, 06 de fevereiro de 2020


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
CPF: 341.016.835-49